

Ata da reunião do Conselho Acadêmico de Ensino da Universidade Federal da Bahia realizada no dia 19.10.2016.

Ata da reunião do Conselho Acadêmico de Ensino da Universidade Federal da Bahia, realizada em 19 de outubro de 2016.

1 Aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, às oito horas e trinta
2 minutos, reuniu-se em sessão **extraordinária**, o Conselho Acadêmico de Ensino da
3 Universidade Federal da Bahia, na Sala dos Conselhos Superiores, sob a presidência do
4 Conselheiro, Prof. **Francisco Kelmo Oliveira dos Santos** (IBIO), na presença dos
5 Conselheiros: Prof. **Alcides dos Santos Caldas** (IGEO), Prof. **Adriano Leal Bruni**
6 (FCC), Prof^a **Alejandra Hernández Muñoz** (EBA), Prof^a **Anna Karla Trajano de**
7 **Arruda** (ARQ), Prof. **André Telles da Cunha Lima** (FIS), Prof^a **Bárbara Carine**
8 **Soares Pinheiro** (QUI), Prof. **Bernado Ordoñez** (POLI), Prof^a **Catarina Sant'Anna**
9 (TEA), Prof. **Cleber Alberto Schmidt** (FAR), Prof. **Daniel Oitaven Pomponet Miguel**
10 (DIR), Sra. **Edna dos santos Souza** (representante dos servidores técnico-
11 administrativos), Prof^a **Gilca Garcia de Oliveira** (ECO), Prof. **Luís Augusto**
12 **Vasconcelos Silva** (IHAC), Prof. **Marco Tromboni de Souza Nascimento** (FFCH),
13 Prof^a **Maria Aparecida Linhares dos Santos Silva** (DAN), Prof^a **Maria Beatriz**
14 **Barreto de Sousa Cabral** (ODO), Prof^a **Maria Elisabete Pereira dos Santos** (ADM),
15 Prof^a **Melissa Almeida Silva** (ENF), Prof^a **Noemi Pereira de Santana** (EDC), Prof.
16 **Penildon Silva Filho** (PROGRAD), Prof^a **Renée Amorim dos Santos Félix** (MED),
17 Prof^a **Rita de Cássia de Jesus Silva** (IME), Prof^a **Roberta Costa Dias** (EMEVZ), Prof.
18 **Ronaldo Lopes Oliveira** (PROPG), Prof^a **Silvana Soares Costa Ribeiro** (LET), (Prof^a
19 **Tânia Tavares Rodriguez** (ICS), os representantes estudantis: **Arlindo Pereira de**
20 **Souza Neto**, **Bianca Cerqueira Menezes**, **Bruno Araujo dos Santos**, e como
21 convidadas, a Prof^a **Nancy Rita Ferreira Vieira** (SUPAC) e a senhora **Maria Celeste**
22 **Reis de Melo** (CARE-SUPAC), para apreciar a seguinte Ordem do Dia: 1 - Informes; 2 -
23 Julgamento de processos de matrícula; 3 - Julgamento de processos ; 4 - Apreciação da
24 minuta de Resolução que normatiza as Residências Profissionais da UFBA; 5 -
25 Regimento Interno do CAE; 6 - O que ocorrer. Havendo quórum legal, o Senhor
26 Presidente declarou aberta a sessão e, no **expediente**: - **item 1** da pauta, cedeu a palavra
27 para a **Conselheira Maria Aparecida Linhares dos Santos Silva**, a qual informou que
28 naquela semana a Escola de Dança estava em pleno “painel performático” do semestre
29 para a conclusão de todos os cursos. Tal painel implica os professores prepararem seus
30 alunos para a apresentação de seminários, **performance**, trabalhos artísticos e etc. A
31 Conselheira **Noemi de Santana** fez uso da palavra para parabenizar a Reitoria, que,
32 considerando a Medida Provisória (MP) nº 746 de 22 de setembro de 2016, que prevê a
33 Reforma do Ensino Médio, após diálogo com a Faculdade de Educação (FACED), tomou
34 a iniciativa de iniciativa de propor um círculo de debates mediados pelo Professor
35 Penildon Silva, previsto para acontecer no dia 20.10.2016, com uma programação
36 abrangendo, 1) Concepções do Ensino Médio – mediada pelo Professor Cleverson
37 (diretor da FACED); 2) A Base Nacional Curricular Comum e a Reforma do Ensino
38 Médio - mediada pelo Professor Penildon; e, 3) Reforma do Ensino Médio, proposta
39 através da Medida Provisória (MP) – mediada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. João
40 Carlos Salles. Opinou a Conselheira, que a reforma do Ensino Médio, deve ser feita



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including names like "Arlindo", "Nancy", "Maria", "Noemi", "Roberta", "Silvana", "Tânia", "Nancy Rita", "Maria Celeste", and "João Carlos Salles".

41 através de amplo debate, não por Medida Provisória. Finalizou convidando as Unidades
42 Universitárias que oferecem Curso de Licenciatura a se fazerem presentes no debate. Em
43 seguida o **Conselheiro Cleber Schmidt** também usou da palavra e informou que a
44 Faculdade de Farmácia estava promovendo, através do diretório Acadêmico, Ferreira
45 Gomes, a 34ª Semana Acadêmica de Farmácia, de sexta-feira até domingo daquele final
46 de semana e, junto, o simpósio sobre Ciência de Alimentos, promovido pelo Curso de
47 Mestrado em Ciência de Alimentos e deixou convite para quem quisesse participar do
48 evento organizado pelos alunos da Graduação e da Pós-Graduação de Farmácia. Concluiu
49 compartilhando, que ficara muito preocupado com uma reportagem veiculada no
50 Programa Fantástico (Rede Globo), sobre as fraudes nas cotas para ingresso às
51 universidades públicas, quando foram destacados dois casos na Região Nordeste, um de
52 renda e um de quilombola e aldeados. O Conselheiro ponderou que o fato justifica a
53 rigidez com que a Comissão do CAE que analisa os processos de acesso à Universidade e
54 que, ademais, é um reforço ao trabalho dessa comissão, no que concerne à observância às
55 regras do edital e, à legislação. O **Conselheiro Penildon Silva** reforçou convite da
56 Conselheira Noemi e sugeriu que as Unidades Universitárias que oferecem Cursos de
57 Licenciatura mobilizassem e direcionassem seus alunos para o evento como se fosse
58 atividade letiva, focando a importância do tema. Parabenizou à Escola de Medicina
59 Veterinária e Zootecnia, que obteve conceito 4 (quatro) na última visita do MEC, e
60 salientou que a UFBA tem se saído muito bem nesses processos avaliativos, tão somente
61 pela organização dos Cursos. Prosseguindo, a **Conselheira Melissa** informou que nos
62 dias 24 e 25.10.2016 seria realizada a consulta para escolha da nova direção da Escola de
63 Enfermagem e que, os docentes em Assembleia, aprovaram uma greve geral no dia 11 de
64 novembro de 2016. Em seguida, o **Conselheiro Ronaldo Lopes** usou da palavra para
65 informar que a comissão que estava elaborando a Resolução sobre Ações Afirmativas já
66 havia avançado bastante no tema e que, logo o documento seria entregue ao Magnífico
67 Reitor para que seja analisado e encaminhado a este Conselho Acadêmico, sendo esta a
68 primeira das duas etapas em que o trabalho fora dividido. A segunda etapa diz à
69 discussão das políticas Ações Afirmativas no âmbito da Pós-Graduação em conjunto com
70 o processo que está acontecendo na Universidade de revisar as políticas de Ações
71 Afirmativas como um todo (incluindo Graduação e Pós-Graduação). Nesse sentido, em
72 novembro do ano em curso a Reitoria organizará um debate sobre esse tema que é mais
73 amplo e envolve a entrada, a permanência e outras políticas no âmbito das ações
74 afirmativas. Continuando, o Conselheiro informou que na semana anterior participara de
75 um grupo de trabalho que se debruçara e avaliara relatórios de 80 dos 87 Programas de
76 Pós-Graduação da Universidade Federal da Bahia, tendo os pareceres que resultaram em
77 um volume de 1.612 páginas, a ser disponibilizado ao Conselho Acadêmico de Ensino
78 para que possa servir de subsídio para avaliação com relação à Pós-Graduação. A
79 Conselheira **Alejandra Muñoz** informou: primeiro, sobre o primeiro “café filosófico”
80 aberto à comunidade, promovido pelo Curso de Decoração que acontecia na Escola de
81 Belas Artes naquele dia 19 do mês em curso. Depois informou que na quarta-feira da
82 semana seguinte, em parceria da UFBA com a UNESP, um grupo de quarenta estudantes
83 partiria em ônibus da UFBA para realizar uma atividade durante oito dias de visita e
84 estudos ao Instituto Inhotim (MG) - o maior acervo de Arte Contemporânea da América
85 Latina. Em **Conselheira Silvana Costa Ribeiro** relatou que o Instituto de Letras tem
86 uma disciplina de língua portuguesa que é, em muitos cursos, obrigatória, de caráter

A collection of approximately ten handwritten signatures in blue ink, scattered across the bottom of the page. The signatures vary in style, with some being more legible and others being highly stylized or scribbled. Some signatures appear to be names like 'Ronaldo', 'Penildon', and 'Melissa', corresponding to the names mentioned in the text above.

87 instrumental, e na maioria dos cursos é a LET044, nos cursos pós-Reuni é a LETA09. Se
88 a diretriz curricular de determinado curso pede língua portuguesa, os mais novos têm a
89 LETA09 e os antigos a LET044, é a mesma de Letras LETA09. Design tem LETA42 e
90 LETA43, e a do Bacharelado Interdisciplinar (BI) LETAE43. Destacou que o problema
91 está na disciplina Oficina. E que o Departamento fez um estudo grande sobre o que as
92 Unidades Universitárias precisavam e do que o Departamento estava oferecendo às
93 Unidades, o que gerou um parecer de uma comissão do Departamento, que resumiu tudo
94 em apenas três disciplinas com perfis bem específicos, a saber: LET09 - só de Letras, e
95 para as Unidades Universitárias que têm essa disciplina foi enviado esse documento
96 sugerindo a mudança e indicando qual disciplina é considerada interessante. A disciplina
97 dos BIs continuará igual e toda a UFBA terá essa disciplina que ainda não possui código
98 e passará por um aproveitamento geral. Disse que os Colegiados estão discutindo se
99 querem ou não, e que, posteriormente, poderá pedir inclusão do assunto como ponto de
100 pauta para mostrar a mudança ao CAE. No ensejo o **Senhor Presidente**, 1) informou que
101 naquela semana, no Instituto de Biologia estaria acontecendo A Semana de Ciência e
102 Tecnologia, um evento ligado ao Museu de História Natural que ocorre todos os anos,
103 quando se traz os alunos do ensino médio para conhecer a Universidade, promove cursos,
104 atividades, interatividades, oficinas, etc. 2) comentou sobre os conceitos dos cursos de
105 Pós-Graduação da UFBA junto ao MEC, ressaltando que é sempre bom receber suas
106 comissões, pois, em que pese a estrutura antiga de algumas Unidades Universitárias, a
107 UFBA tem um material muito superior ao da maioria das instituições lá fora. Portanto,
108 essas visitas mudam os conceitos dos cursos da UFBA para o que realmente é. Em
109 seguida deu as boas vindas à Conselheira Andréia Cristina Leal Figueiredo, suplente da
110 Conselheira Maria Beatriz Barreto de Sousa Cabral, e Conselheiro Arlindo de Souza
111 Neto, representante estudantil. Terminados os informes, a pedido da Conselheira
112 **Roberta Dias**, presidente da comissão encarregada da elaborar a minuta de Resolução
113 sobre a normatização das Residências Profissionais da UFBA, o **item 4** foi retirado da
114 ordem do dia e incluído um ponto, a pedido da Conselheira **Silvana Ribeiro**, para
115 apresentar parecer da comissão da qual ela é Presidente e também são membros os
116 conselheiros **Daniel Pomponet**, Bárbara Carine Pinheiro e Maria Aparecida, sobre a
117 definição da categoria "aluno especial", objeto de consulta da SUPAC a este Conselho.
118 No entendimento da comissão, baseado em uma leitura conjunta do REGPG e do parecer
119 do CNE/CES, a definição de "aluno especial" a ser contemplada pela UFBA deve ser:
120 **"aluno admitido para cursar um número limitado de componentes curriculares de**
121 **um curso superior da UFBA, o qual ficará, exclusivamente, vinculado a um ou mais**
122 **componentes curriculares e não a um determinado curso"**. Finalizada a leitura foi
123 aberta a discussão e passada a palavra ao Conselheiro **Daniel** que esclareceu algumas
124 dúvidas com relação alguns pontos do documento. Outros pronunciamentos se seguiram
125 e a representante estudantil, **Indira**, disse lhe soar como novidade que o aluno da
126 graduação não precise passar por processo seletivo de Aluno Especial para cursar uma
127 disciplina de pós-graduação. E, considerando o parecer apresentado pela comissão, a
128 Conselheira quis saber que tipo de informação levar ao aluno do Ensino Médio, quando
129 em visita com o projeto UFBA, Mostra Sua Cara, às Escolas públicas, principalmente. O
130 Conselheiro **Daniel** explicou que, em tese, se o indivíduo recorresse à justiça para se
131 inscrever para cursar disciplina como "aluno especial" somente com seu Certificado de
132 Ensino Médio, ele teria provimento. Reforçando, entretanto, que pelo MEC o pré-

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including names like Daniel, Roberta, and others.

133 requisito para o indivíduo cursar componentes de Pós-Graduação, é ter concluído a
134 Graduação e para cursar componente de Graduação é ter concluído o Ensino Médio. A
135 Conselheira **Maria Aparecida** comentou que na Escola de Dança não faz nenhum teste
136 de habilidade para entrar na Graduação, quando ele conclui e apresenta o Certificado
137 passa a ser "aluno especial". Neste sentido, a Conselheira **Cristiane Paim** acrescentou
138 que os alunos da Graduação da Escola Politécnica cursam regularmente disciplina da
139 Pós-Graduação sem ser "aluno especial", porque faz parte das grades dos cursos e não
140 entra nas quatrocentas e oito horas, ou seja, é optativa para graduação. No foco da
141 discussão, Conselheira **Roberta Dias** se inscreveu para falar que o indivíduo não pode
142 receber uma matrícula na Universidade cursando o Ensino Médio, que para tanto, é
143 necessário ser aluno da UFBA. Ademais, não entende como necessidade um aluno do
144 Ensino Médio ter matrícula como "aluno especial" na Universidade, embora considere
145 que o aluno não é impedido de cursar, como Ouvinte, qualquer curso que a UFBA abra à
146 Comunidade. O Conselheiro **Ronaldo Lopes** solicitou inscrição e opinou a respeito do
147 tema em debate, relatando que esteve na CAPES para tratar de um caso recente
148 concernente a um aluno da UFBA, "QI bem acima da média", que venceu uma olimpíada
149 de Matemática, ganhando, assim, o direito a uma bolsa para fazer mestrado e que esse
150 aluno foi matriculado em disciplinas do mestrado utilizando a matrícula da graduação.
151 Naquele encontro, dentre os assuntos tratados nas presenças do Senhor Adalberto- ex-
152 Secretário do CNE, e do atual Diretor da CAPES ex-Conselheiro do CNE, ambos
153 disseram, literalmente, quanto ao entendimento de que o aluno para estar na pós-
154 graduação tem que ter terminado a graduação e que para fazer disciplinas na graduação
155 tem que ter o ensino médio, que a UFBA deveria fazer uma consulta aos pareceres
156 consultivos do CNE, pois parece que já existe alguma jurisprudência de flexibilização. O
157 Conselheiro ressaltou que não teve acesso a nenhum documento neste sentido e que isso
158 é resultado de conversas com algumas pessoas ligadas ao CNE, que talvez uma consulta
159 formal àquele Órgão seja uma boa alternativa. Durante a discussão vários Conselheiros se
160 pronunciaram, dentre eles, o Conselheiro **Daniel Pomponet**, que se referiu ao Art. 27 do
161 REGPG observando que o mesmo apresenta concepção restrita com relação à do MEC.
162 Considerando a observação, o Senhor Presidente solicitou ao Conselheiro uma redação
163 sugestiva de alteração ao Artigo mencionado, tendo o mesmo sugerido o acréscimo de
164 um parágrafo. Após grande debate, o Senhor Presidente submeteu o parecer da comissão
165 supramencionada à votação da plenária, sendo, o mesmo foi aprovado. No final a **Prof^a**
166 **Nancy Rita Ferreira Vieira** se inscreveu para agradecer ao CAE por ter acolhido a
167 solicitação da SUPAC e procedido à presente discussão. Em seguida o Senhor Presidente
168 passou ao segundo ponto da pauta: Julgamento de processos de matrícula. Foram
169 apreciados **cinquenta e um (51)** processos, conforme planilha anexa. Finalizando, o
170 Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão. Para
171 constar, eu, Analice Bandeira Sá Barreto, Secretária Executiva dos Conselhos Superiores,
172 lavrei a presente ata, que será devidamente assinada por mim e pelos Conselheiros
173 presentes com menção a sua aprovação, estando pormenores da reunião gravados em
174 DVD.

175 Aprovada em 06.10.9.../2017.

Roberto Costa Dias.
Dioneire Amparo dos Anjos
André Ricardo Costa
Sélio Oliveira
Ezequiel Amador dos Reis Filho
Adriano Pereira de Souza Neto

Ronaldo Lopes
Edna de Santa Luz
Rita de Cássia de Jesus Silva
Aparecida de Santa Luz
Nancy Rita Ferreira Vieira
John Heide de Araújo
Arruda
Rosa Maria de Souza

Sessão do dia 19/10/19

Total dos Processos Julgados: 51

PROCESSOS JULGADOS / 2016

ITEM	PROCESSO	GRAD/ PÓS	INTERESSADO	OBJETO	RELATORIA)	PARECER		OBS.	Complemento
						DATA	SITUAÇÃO		
713	051130/16-17	GRAD	Mauricio Nascimento da Silva	Matrícula de calouro 2016 - Perda de prazo	Adriano Leal	19/10/16	DEFERIDO	674	03 abstenções
714	050271/16-12	GRAD	Igor Pinheiro Pesente	Matrícula de calouro 2016 - Falta de documento	Bruni	19/10/16	DEFERIDO	675	03 abstenções
715	050409/16-63	GRAD	Daniela Santos Bispo	Reconsideração - Matrícula de calouro 2016 - Falta de documento	Bruni	19/10/16	DEFERIDO	676	03 abstenções
716	049359/16-91	GRAD	Ana Luiza da Silva Santos	Reconsideração - Matrícula de calouro 2016 - Falta de documento	Cleber Alberto Schimidt	19/10/16	DEFERIDO	677	03 abstenções
717	049986/16-22	GRAD	Gabriel Franco da Silva	Matrícula de calouro 2016 - Falta de documento	Schimidt	19/10/16	DEFERIDO	678	03 abstenções
718	045384/16-04	GRAD	Joeliton da Silva Vieira	Vagas residuais 2016 - Falta de documento	Bruni	19/10/16	DEFERIDO	679	03 abstenções
719	052361/16-81	GRAD	Bruno Silva dos Anjos	Reconsideração - Matrícula de calouro 2016 - Perda de prazo	Alcides dos Santos, Celdas Cleber Alberto Schimidt	19/10/16	INDEFERIDO	680	01 contra e 02 abstenções
720	044863/16-21	GRAD	Raiana Arruda de Sousa Silva	Matrícula de calouro 2016 - Perda de prazo	Schimidt	19/10/16	INDEFERIDO	681	01 contra e 02 abstenções
721	050986/16-21	GRAD	Diego Henrique Barreto Silva	Matrícula de calouro 2016 - Perda de prazo	Bruni	19/10/16	INDEFERIDO	682	01 contra e 02 abstenções
722	050587/16-33	GRAD	Italo Rafael Nascimento Silva	Matrícula de calouro 2016 - Perda de prazo	Bruni	19/10/16	INDEFERIDO	683	01 contra e 02 abstenções
723	046217/16-72	GRAD	Luan Douglas Souza Ferreira	Matrícula de calouro 2016 - Perda de prazo	Bruni	19/10/16	INDEFERIDO	684	01 contra e 02 abstenções
724	050803/16-11	GRAD	Tiago Martins Adaes	Matrícula de calouro 2016 - Perda de prazo	Bruni	19/10/16	INDEFERIDO	685	01 contra e 02 abstenções
725	044691/16-33	GRAD	Roberto Gomes dos Santos	Matrícula de calouro 2016 - Perda de prazo	Bruni	19/10/16	INDEFERIDO	686	01 contra e 02 abstenções
726	050136/16-77	GRAD	Paula dos Santos Fontes	Matrícula de calouro 2016 - Falta de documento	Bruni	19/10/16	INDEFERIDO	687	02 contra
727	050307/16-68	GRAD	Clara Gabriele Teixeira Nascif	Matrícula de calouro 2016 - Falta de documento	Santiana Noemi Pereira	19/10/16	INDEFERIDO	688	02 contra
728	050304/16-24	GRAD	Camila Conceicao da Cruz	Matrícula de calouro 2016 - Falta de documento	Santiana Noemi Pereira	19/10/16	INDEFERIDO	689	02 contra
729	050308/16-11	GRAD	Sara Freilas Santos Vasconcelos	Matrícula de calouro 2016 - Falta de documento	Santiana Noemi Pereira	19/10/16	INDEFERIDO	690	02 contra
730	050291/16-93	GRAD	Alice Sampaio Ferreira	Matrícula de calouro 2016 - Falta de documento	Santiana Noemi Pereira	19/10/16	INDEFERIDO	691	02 contra
731	050102/16-82	GRAD	Caifos Jose de Assis Correa	Matrícula de calouro 2016 - Falta de documento	Bruni	19/10/16	INDEFERIDO	692	02 contra
732	050172/16-31	GRAD	Cleyton Vasconcelos de Santana	Matrícula de calouro 2016 - Falta de documento	Bruni	19/10/16	INDEFERIDO	693	02 contra
733	050159/16-81	GRAD	Iego Regis Sousa Rezente	Matrícula de calouro 2016 - Falta de documento	Bruni	19/10/16	INDEFERIDO	694	02 contra
734	049869/16-69	GRAD	Daniela Barbosa Santos	Matrícula de calouro 2016 - Falta de documento	Bruni	19/10/16	INDEFERIDO	695	02 contra
735	050168/16-72	GRAD	Etienne Valeria de Abreu Lima	Matrícula de calouro 2016 - Falta de documento	Bruni	19/10/16	INDEFERIDO	696	02 contra
736	050165/16-39	GRAD	Gabriel Santos Martins	Matrícula de calouro 2016 - Falta de documento	Bruni	19/10/16	INDEFERIDO	697	02 contra
737	050106/16-61	GRAD	Ivan Polini	Matrícula de calouro 2016 - Falta de documento	Bruni	19/10/16	INDEFERIDO	698	02 contra
738	050082/16-40	GRAD	Larissa Albuquerque Faustino	Matrícula de calouro 2016 - Falta de documento	Bruni	19/10/16	INDEFERIDO	699	02 contra
739	049853/16-56	GRAD	Luis Alberto Jesus Gonçalves	Matrícula de calouro 2016 - Falta de documento	Bruni	19/10/16	INDEFERIDO	700	02 contra

ITEM	PROCESSO	GRAD/ PÓS	INTERESSADO	OBJETO	RELATORIA	DATA	PARECER		OBS.	Complemento
							SITUAÇÃO	Nº		
740	048997/16-11	GRAD	Marcelo Santana Salomão Maurício	Matrícula de calouro 2016 - Falta de documento	Adriano Leal	19/10/16	INDEFERIDO	701		02 contra
741	050011/16-47	GRAD	Olga Vitoria da Silva Frazão	Matrícula de calouro 2016 - Falta de documento	Bruni	19/10/16	INDEFERIDO	702		02 contra
742	050028/16-02	GRAD	Bruna Eny Boroni Assis	Matrícula de calouro 2016 - Falta de documento	Bruni	19/10/16	INDEFERIDO	703		02 contra
743	050319/16-92	GRAD	Elom Bezerra de Santana	Matrícula de calouro 2016 - Falta de documento	Bruni	19/10/16	INDEFERIDO	704		02 contra
744	050285/16-36	GRAD	Rebecca Carolina Pacheco de Souza	Matrícula de calouro 2016 - Falta de documento	Santiana	19/10/16	INDEFERIDO	705		02 contra
745	024529/16-25	GRAD	Daiane Silva Santos	Matrícula de calouro 2016.1 - Renda	Adriano Leal	19/10/16	INDEFERIDO	706		02 contra
746	039751/16-22	GRAD	Amy Guerra Nobre	Matrícula de calouro 2016.1 - Renda	Bruni	19/10/16	INDEFERIDO	707		01 abstenção
747	047287/16-48	GRAD	Ana Paula Souza da Silva	Matrícula de calouro 2016.1 - Renda	Santiana	19/10/16	INDEFERIDO	708		01 abstenção
748	048046/16-16	GRAD	Lucas da Fonseca Pitarqueira	Vagas residuais 2016 - Perda de prazo	Rita de Cássia de Jesus Silva	19/10/16	INDEFERIDO	709		01 contra e 01 abstenção
749	047041/16-76	GRAD	Carlos Felipe Rezende Lacerda	Vagas residuais 2016 - Perda de prazo	Santos, Caídas	19/10/16	INDEFERIDO	710		01 contra e 01 abstenção
750	046104/16-77	GRAD	Allan Thales Ramos Oliveira	Vagas residuais 2016 - Perda de prazo	Santos, Caídas	19/10/16	INDEFERIDO	711		01 contra e 01 abstenção
751	046099/16-01	GRAD	Paula Cunha Silva	Vagas residuais 2016 - Perda de prazo	Santos, Caídas	19/10/16	INDEFERIDO	712		01 contra e 01 abstenção
752	045866/16-56	GRAD	Vanduy Cordero dos Santos	Vagas residuais 2016 - Perda de prazo	Santos, Caídas	19/10/16	INDEFERIDO	713		01 contra e 01 abstenção
753	045623/16-18	GRAD	William Natan Brito da Silva	Vagas residuais 2016 - Perda de prazo	Santos, Caídas	19/10/16	INDEFERIDO	714		01 contra e 01 abstenção
754	048226/16-06	GRAD	Ronaldinho Piva Filho	Vagas residuais 2016 - Perda de prazo	Santos, Caídas	19/10/16	INDEFERIDO	715		01 contra e 01 abstenção
755	045951/16-14	GRAD	Rafaela Madalena Silva da Cruz	Matrícula de calouro 2016 - Perda de prazo	Santos, Caídas	19/10/16	INDEFERIDO	716		01 contra e 01 abstenção
756	046907/16-21	GRAD	Leticia Pinheiro Soares	Matrícula de calouro 2016 - Perda de prazo	Bruni	19/10/16	INDEFERIDO	717		02 abstenções
757	044867/16-83	GRAD	Aécio Petronio Floriano Tosta Gomes	Reconsideração - Matrícula de calouro 2016.1 - Falta de documento	Cleber Alberto	19/10/16	INDEFERIDO	718		03 abstenções
758	046921/16-25	GRAD	Kevin Gabriel Almeida de Moraes	Reconsideração - Matrícula de calouro 2016 - Falta de documento	Cleber Alberto	19/10/16	INDEFERIDO	719		03 abstenções
759	047035/16-19	GRAD	Luiza Pinto Araújo de Queiroz	Reconsideração - Matrícula de calouro 2016.1 - Falta de documento	Santiana	19/10/16	INDEFERIDO	720		03 abstenções
760	051106/16-88	GRAD	Maria Clara dos Santos Magalhães Martins	Reconsideração - Matrícula de calouro 2016 - Falta de documento	Schmidt	19/10/16	INDEFERIDO	721		03 abstenções
761	046970/16-58	GRAD	Erico Andrade Shwarzemiller	Reconsideração - Matrícula de calouro 2016.1 - Falta de documento	Schmidt	19/10/16	INDEFERIDO	722		03 abstenções
762	053877/16-16	GRAD	Yan Santos de Oliveira	Reconsideração (2) - Matrícula de calouro 2016 - Falta de documento	Santiana	19/10/16	INDEFERIDO	723		03 abstenções
763	047075/16-61	GRAD	Laio Veloso Clementino	Reconsideração - Matrícula de calouro 2016.1 - Falta de documento	Schmidt	19/10/16	INDEFERIDO	724		03 abstenções



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO**

INSTRUÇÃO NORMATIVA - CAE nº 02, de 19 de outubro de 2016.

Dispõe sobre a definição da categoria “aluno especial” e da interpretação dos requisitos de sua inscrição e matrícula, matérias regulamentadas pelo REGPG da UFBA e parecer nº 101/2007 da CES/CNE.

O CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Resolve:

Art. 1º Definir como “aluno especial” aquele admitido para cursar um número limitado de componentes curriculares de um curso superior da UFBA, o qual ficará exclusivamente vinculado a um ou mais componentes curriculares e não a um determinado curso.

Art. 2º O “aluno especial” pode se inscrever em componentes curriculares de graduação ou de pós-graduação da UFBA.

§ 1º Pode se inscrever como “aluno especial” em componente curricular de curso de graduação da UFBA:

- a) - aluno não graduado em curso superior, matriculado em outra instituição (pública ou privada) de ensino superior; ou
- b) - aluno portador de diploma (de graduação ou de pós-graduação) obtido na própria UFBA ou em curso de outra instituição (pública ou privada) de ensino superior.

§ 2º Pode se inscrever como “aluno especial” em componente curricular de curso de Pós-Graduação da UFBA aluno portador de diploma de graduação obtida na UFBA ou em outra instituição de ensino superior (pública ou privada), esteja ou não matriculado em outra instituição de ensino superior (pública ou privada).

Art. 3º Não se enquadra na categoria “aluno especial” o aluno regular (ativo) dos cursos de graduação ou de pós-graduação da UFBA, tendo em vista que o aluno regular (ativo) pode se inscrever em qualquer componente curricular que não faça parte do seu currículo.

§ 1º Alunos regulares dos cursos de graduação ou de pós-graduação da UFBA não precisam de nova matrícula para cursar componentes curriculares de outro curso de graduação ou de pós-graduação.

§ 2º Na fase do planejamento, os Colegiados de Graduação e/ou Pós-Graduação deverão solicitar as vagas aos Departamentos (ou equivalente) nos componentes curriculares desejados para a inscrição semestral no período letivo subsequente.

§ 3º Após a inclusão do pedido de inscrição em componente curricular no Sistema Acadêmico, os Colegiados de Graduação e/ou Pós-Graduação deverão justificar o pleito por meio de ofício aos Departamentos (ou equivalente).

Art. 4º O pleiteante à condição de "aluno especial" deverá entregar na Unidade Universitária, onde o componente curricular está alocado, os seguintes documentos:

I - cópia da identidade (RG);

II - cópia do CPF;

III - requerimento de matrícula com especificação dos componentes a serem cursados no semestre;

IV - Declaração do Colegiado de Curso da Faculdade, Escola ou Instituto que indique o aluno para a matrícula;

V - o pleiteante **não graduado** em curso superior deve apresentar a cópia de histórico escolar atualizado;

VI - o pleiteante **graduado** em curso superior deve apresentar a cópia do diploma ou do certificado de conclusão do curso e do histórico escolar, expedidos por instituição de ensino superior, devidamente credenciada pelo Ministério da Educação.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.



Prof. Dr. **Francisco Kelmo Oliveira dos Santos**
Presidente